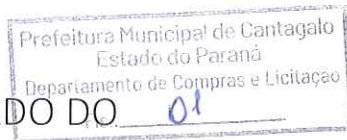




MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO 01
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração
Para: Departamento de Licitações
Data: 16 de agosto de 2023

OBJETO: LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB.

Prezados senhores,

Diante da necessidade da manutenção da transparência administrativa, que pressupõe a disponibilização de informações, diretamente aos interessados e aos cidadãos, como condição da preservação do princípio do interesse público e da participação ativa da população no processo de autonomia coletiva e de controle social das políticas e atos públicos, estreitando e democratizando as relações entre o Estado e a Sociedade Civil, faz-se necessária essa contratação.

Pedimos providencias para orçamentação, conforme os termos de referências anexo.

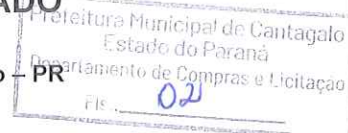
Atenciosamente

Júlio Cesar Conte
Secretario de Administração



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



TERMO DE REFERÊNCIA WEB-SITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB.

MANTER ATUALIZADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PEDIDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE DE INFORMAÇÕES;

FORNECER SUPORTE TÉCNICO;

TREINAMENTO E PRESTAR ESCLARECIMENTOS AOS SERVIDORES ENVOLVIDOS;

MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS. serviços de licença de uso do site institucional, com painel de gestão de conteúdo, manutenção evolutiva e corretiva, com canais de ouvidoria e e-Sic, além da carta de serviço e transparência Web, e hospedagem da página eletrônica com XXX GB. Manter atualizado e de acordo com a legislação em vigor, fornecer suporte técnico, treinamento e prestar esclarecimentos aos servidores envolvidos.

SOBRE O PORTAL INSTITUCIONAL

Os Sites de prefeituras em geral são portais de comunicação com a população, imprensa e turistas. A criação de site para prefeitura envolve um projeto detalhado sobre todos os trabalhos e serviços prestados no município.

O Site da prefeitura é necessariamente fonte de informação úteis tanto para a população como Secretarias, Autarquias, Pontos Turísticos, Economia, Educação, Ações Sociais, entre outros recursos. É importante destacar que o site para prefeitura precisa ser claro e objetivo e oferecer conteúdo relevante e esclarecedor ao público.

O sistema web para prefeitura deve ser mais completo e interativo do que um mero site. Este sistema agiliza o processo de comunicação, interatividade e comodidade.

O projeto básico deverá prever o fornecimento, instalação, implantação, parametrização e configurações necessárias para o funcionamento do Site. Também serão exigidos a orientação para o "start-up" inicial e treinamento aos servidores que irão operar o sistema, bem como a manutenção, suporte e assistência técnica.

Segue abaixo alguns benefícios:

Para a construção do site a linguagem utilizada deverá ser o PHP;

O website deverá permitir a gestão de conteúdo das informações através de um painel de administração com interface amigável e de fácil acesso;

Permitir a fácil navegação no site;

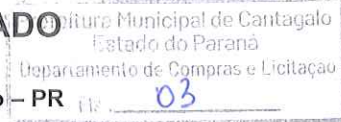
Algumas ferramentas são disponibilizadas para promover interatividade e gerenciar todos os serviços como é o caso de utilidade pública na Carta de Serviço:

- **Apresentação do que é a Carta de Serviços (Homepage):** Página que contenha as seguintes informações:
 1. O que é: texto descritivo;
 2. A quem se destina: texto explicativo;
 3. Qual o conteúdo da publicação: texto explicativo;
 4. Qual o objetivo das publicações: texto explicativo;
 5. Legislação e outros arquivos: texto de título e link para documento em formato PDF para ser visualizado



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



em nova aba;

6. Informações adicionais: texto explicativo;
7. Observação: Cada campo acima deve ser administrável pelo órgão no painel de administração e se não possuir informações, não deverá ser apresentado na página.
- **Página de resultados da pesquisa de serviços:** deverá apresentar os resultados da pesquisa realizada por meio dos campos seletores de categorias e nomes ou da pesquisa por texto livre, em ordem alfabética do Título do serviço. Cada serviço retornará as seguintes informações: Título (em formato de link que aponte para a página com informações completas do serviço), categoria, setor responsável, texto descritivo resumido do serviço e links apresentando as formas de atendimento (online, presencial, telefone, etc.) que quando forem clicados remetam para a página do Serviço.
- **Serviços:** o painel de administração do website deve permitir o cadastro de todas as informações requeridas para a apresentação de cada serviço, em acordo com a lei federal 13.460 de 26/06/2017. Cada serviço será apresentado por meio de uma página individual da Carta de Serviços e com as seguintes características:
 1. **Título do Serviço;**
 2. **Descrição:** um texto explicativo do serviço;
 3. **Quem pode solicitar:** texto informando se o titular ou outra pessoa pode solicitar;
 4. **Setor:** texto informando o Setor Responsável;
 5. **Horário de Atendimento:** texto informando horário de atendimento do setor;
 6. **Requisitos e/ou documentação:** texto informando quais os requisitos ou documentação exigidos;
 7. **Como solicitar:** texto informando se o atendimento é presencial (com endereço do local), por telefone ou online (com link de acesso);
 8. **Tempo estimado de espera:** texto (cadastro opcional) que informe tempo de espera;
 9. **Previsão de Prazo de Execução:** texto (cadastro opcional) informando prazo máximo para realização/conclusão da solicitação;
 10. **Forma de Prestação:** texto (cadastro opcional) detalhando onde o serviço é realizado;
 11. **Passo a passo:** texto (cadastro opcional) detalhando as etapas;
 12. **Informações Adicionais:** texto (cadastro opcional) para informações adicionais;
 13. **Valores e taxas:** se houver somente um valor, deverá permitir o cadastro de um texto;
 14. **Avaliação do Serviço:** área em destaque com um texto convidando o usuário a visitar a página de avaliação do serviço e um link para a página de avaliação;
 15. **Dúvidas e Reclamações:** área em destaque com um texto oferecendo ao usuário a possibilidade de remeter suas dúvidas ou reclamações clicando no link para a página Dúvidas, Reclamações ou Sugestões;
 16. **Botão Imprimir:** link para uma página em formato de impressão com o conteúdo apresentado na página do serviço selecionado;
- Área organizada para os serviços disponibilizados pelo órgão com o ajuste dos formulários que serão remetidos para um e-mail determinado (configurável) e também serão guardados em uma base de dados para análises futuras.

Facilitar a busca de contatos das secretarias;

Tornar os conteúdos mais atraentes através de um layout;

Permitir que a prefeitura coloque avisos na pop-up de última hora na capa do site para comunicados urgentes;

Facilitar o controle de editais e licitações no site. Melhorar o controle sobre o cidadão que faz o acesso a estes arquivos;

Possibilitar a inclusão dinâmica dos arquivos do plano diretor no sistema;

Disponibilizar os canais de ouvidoria e e-Sic;

- Ouvidoria: Página de Dúvidas, Reclamações ou Sugestões: uma página contendo um formulário que



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
04

solicite do usuário as seguintes informações:

1. Nome Completo;
2. E-mail de contato;
3. Telefone para contato;
4. Opção de sigilo dos dados;
5. Opção de solicitação Anônima;
6. Campo de texto cujo enunciado solicita que o usuário digite com detalhes o que precisar;
7. Opção de anexo de documentos;
8. Deverá gerar número de protocolo para acompanhamento através da Internet.
9. Após ser preenchido pelo usuário, as informações do formulário da Página de Dúvidas e Reclamações será encaminhado para um e-mail responsável que será informado no painel de administração do site;
10. Deverá registrar as solicitações, assim como data e realizar a contagem do prazo para resposta.
11. Exibição de relatórios demonstrativos das solicitações recebidas.
12. Deverá possuir hierarquia de acesso ao painel do atendente, permitindo acesso somente às informações correspondentes ao seu setor cadastrado.
 - E-Sic – Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
 - Deverá possibilitar de realização de solicitações de informações eletronicamente com geração de número de protocolo para acompanhamento através da Internet.
 - Deverá também permitir que o cidadão baixe um formulário para realização da solicitação presencial.
 - Informações de esclarecimento sobre a Lei de Acesso à Informação deverão ser publicadas no sistema.
 - Deverá registrar as solicitações de informação, assim como data e realizar a contagem do prazo para resposta.
 - Deverá disparar e-mails de alertas ao solicitante e para o administrador, ao registrar uma nova interação ou uma nova solicitação.
 - Exibição de relatórios demonstrativos das solicitações recebidas.
 - Deverá possuir hierarquia de acesso ao painel do atendente, permitindo acesso somente às informações correspondentes ao seu setor cadastrado.
 - Fazer com que as informações inseridas no site possam ser pesquisadas nas ferramentas de busca;
 - Apresentar estatística de acessos que possibilita a prefeitura conhecer mais sobre o cidadão que acessa o site. Local geográfico, tempo de acesso, páginas mais e menos acessadas, perfil do visitante, histórico diário, semanal, mensal e anual;
 - O site desenvolvido deverá estar em consonância com a legislação em vigor Lei federal 13460/2017 Carta de Serviços, Lei 13709/ 2018 Lei Geral de Proteção de dados;
 - O projeto básico deverá prever o fornecimento, instalação, implantação, migração do site existente e configurações necessárias para o funcionamento do Site. Também serão exigidos a orientação inicial e treinamento aos servidores que irão operar o sistema, bem como a manutenção, suporte e assistência técnica;
 - Permitir que a própria prefeitura crie e atualize menus e páginas no site de forma dinâmicas e ilimitada. Em outras palavras, o site pode ir crescendo de acordo com as demandas da prefeitura;
 - Permitir publicação de arquivos de variados formatos, oferecendo pesquisa por ano de referência.
 - Permitir criação de categorias para publicação de arquivos.
 - O Website deverá permitir a inclusão de palavras-chaves, assim como customização dos títulos das páginas, para que Websites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta através do Gestão Search Engine Optimization (SEO).
 - O layout do website deverá ser responsivo, permitindo o acesso através de dispositivos móveis.
 - Integração ao portal da transparência através ds URL.
 - Apresentação das obras e intervenções que o órgão tem feito na cidade tendo em vista o bem-estar do



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Hr: 05

cidadão.

- Apresentação dos processos licitatórios.
- Banner rotativo customizável com destaque para as principais áreas do site; história; grupo de gestão; regulamento geral; regimento interno; oportunidades e links para outras funcionalidades;
- Área completa para postagens de artigos e notícias formadas por texto, imagens e possibilidade de incorporação de vídeos (plataforma Youtube, Facebook ou similar) organizada em categorias e de fácil navegação.
- Notícias integradas as redes sociais como Facebook e Twitter.
- Página dedicada a galeria de fotos e galeria de vídeos com fácil navegação para o usuário e mecanismo de busca.
- Otimização de busca SEO (Search Engine Optimization - Otimização para mecanismos de busca). Código otimizado para melhorar o posicionamento das buscas.
- O website deverá possuir uma área de disponibilização de arquivos grandes para download operado através do seu painel. Esta área deve ser usada para disponibilizar arquivos para os licitantes, por exemplo.
- Todas as páginas do site devem permitir o compartilhamento das informações com as principais redes sociais e WhatsApp, além de permitir a impressão física e salvar o conteúdo em arquivo PDF.
- Lista de eventos com título, imagem, resumo e data.
- O layout do site deverá ser aprovado pelo órgão.

DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Instalação, configuração e hospedagem do website. O site deverá possuir um painel para realizar todas as operações de postagens de informações, dentre outras, que se fizerem necessárias ao funcionamento do site.

Em relação a hospedagem do website:

- Suporte a banco de dados MySQL e Postgree.
- Banco de dados MySQL e PostgreeSQL ilimitados.
- Espaço em disco, exclusivo para o website, de no mínimo 100 GB.
- Painel de gerenciamento completo.
- Proteção de diretório.
- Monitoramento técnico 24 horas por dia.
- Backup diário dos arquivos do site.
- Estatística de acessos, transferências, utilização de espaços, etc.

DO TREINAMENTO: A CONTRATADA deverá realizar o treinamento abordando o manuseio geral do website com todos os seus recursos. Este treinamento será realizado remotamente.

ENTREGA: A CONTRATADA deverá realizar a entrega em 30 dias após a assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA deverá prestar os serviços por 24 meses consecutivos, podendo haver prorrogação,

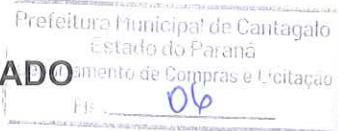
Cantagalo, 16 de agosto de 2023.

Júlio Cesar Conte
Secretario de Administração



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



TERMO DE REFERENCIA DIÁRIO OFICIAL

O sistema deverá:

Utilizarem todo o sistema o ano com quatro algarismos;

Permitir relatórios quantitativos por secretarias, datas específicas geral (edição) ou por remessa, acessos mensais, gráficos por percentual da utilização do sistema;

Interação entre o usuário servidor e o usuário administrador master por meio de mensagens por email sobre o status de cada remessa ou edição;

Possuir teste de consistência de dados de entrada para datas e campos preenchimento numérico;

Permitir consultas por filtros estáticos (datas, número exato da edição a ser encontrada ou) ou por palavras-chaves dinâmicas (ementas).

Permitir execução de edições extras;

Permitir a definição no cadastro de parâmetros do tempo para expiração da sessão (acesso ao sistema) quando da não utilização do sistema;

Permitir ao usuário o cancelamento do arquivo para publicações ou permitir ao usuário master não executar a publicação do usuário servidor;

Possuir disponibilização na rede mundial de computadores por meio do Website Municipal todas as edições publicadas;

Permitir ao master a escolha de layout de cada edição apresentação em coluna única, duas ou três colunas na mesma página;

Permitir ao master personalização do cabeçalho ou capa das edições bem como o ano a que pertence;

Permitir o cadastro de todas as categorias ou tipo do ato a ser publicado no diário oficial;

Permitir a inserção, alteração e configuração do certificado A1 ou A3 como permanente para todas as edições;

Permitir o cadastramento das secretarias por nome e ordem a ser mostrado no sumário;

Permitir o cadastramento de login e senha para todas as secretarias, departamentos e autarquias do município para autonomia de publicação de remessa e gerenciamento;

Permitir recuperação de senha por email alternativo;

Permitir carregar o arquivo para publicação (upload), via computador e arquivo pdf;

Permitir edição online com formatação automática pré-formatada de acordo com a parametrização da lei municipal;

Permitir acompanhar a tramitação de remessa;

Permitir o envio de remessas em arquivo texto puro (em Word – extensão doc ou docx, Br-Office – extensão ODT) ou documentos gerados em pdf,

respeitando as regras de editoração;

Permitir combinação de texto e tabela em arquivos Word, respeitando as regras de editoração;

Permitir, após criação do diário e publicação, outro envio complementar por meio de edições extras;

Permitir a impressão em formato eletrônico do Jornal em folha A3, com área de impressão de: 23,95cm de largura X 29,90cm altura;

Permitir fonte em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas;

Ser compatível com ambiente distribuído, permitindo a realização de tarefas concorrentes, independente se os clientes da aplicação estão em rede local ou em acesso remoto em relação ao servidor de aplicações;

Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso, considerando a função e papel ao qual ele pertença (Perfil);

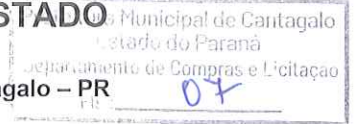
Registrar um Log de utilização nas inclusões, atualizações e exclusões efetuadas pelos operadores autenticados no sistema, nos cadastros e movimentações, registrando todas as informações anteriores contidas nos campos e tabelas, permitindo também a consulta desses registros;

Permitir extração de relatório gráfico dos atos oficiais em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



arquivos com formato pdf;

Permitir parametrizar as datas de publicações mensais ou anual e definir feriados;

Permitir consultas de arquivos de publicações certificadas ou pendentes;

Possuir infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICPBRASIL, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a utilização de transações eletrônicas seguras;

Permitir o envio de remessas com definição de agendamento;

Permitir a publicação e diagramação das remessas por meio de agendamento ao portal público da prefeitura;

Permitir a publicação e diagramação das remessas por meio de agendamento ao portal público da prefeitura;

Permitir módulo de aprovação e assinatura digital para ser publicada;

Permitir o uso do carimbo de tempo após assinado digitalmente pelo certificado do tipo A1 ou do Tipo A3.

Acesso as publicações por meio do aplicativos pra celular download gratuito, versões IOS e Android disponibilizados nas lojas (Google play Store e App Store).

Permitir que o munícipe selecione o município que reside ou demais municípios do Estado de São Paulo para receber notificações por assunto, por secretaria ou categoria de seu interesse publicado por quaisquer municípios da mesma rede favoritando em sua lista.

Permitir que o munícipe tenha as informações por meio de cadastro em modo personalizado ou sem cadastro ao conteúdo completo por edição diária neste caso somente visualização sem Personalizações e recursos avançados.

Permitir recomendações do aplicativo endereço da edição por link para compartilhamento pelo whatsapp ou demais redes sociais.

Permitir que o munícipe escolha a edição ou a remessa de seu interesse e salve em uma área específica para recuperação da mesma mais tarde.

BANCO DE DADOS GERAL

Ao final do prazo de vigência do contrato o banco de dados deverá ser fornecido de forma integral a entidade ou quando for solicitado pela entidade.

MIGRAÇÃO DOS DADOS GERAL

A empresa vencedora deverá migrar todas as informações presentes no site, ora utilizado, para a nova plataforma.

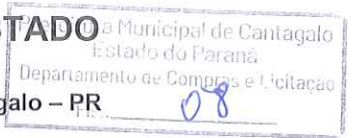
Cantagalo, 16 de agosto de 2023.

Júlio Cesar Conte
Secretario de Administração



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



PEDIDO DE ORÇAMENTO

VIMOS POR MEIO DESTA SOLICITAR ORÇAMENTO PARA:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB.

MANTER ATUALIZADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PEDIDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE DE INFORMAÇÕES;

FORNECER SUPORTE TÉCNICO;

TREINAMENTO E PRESTAR ESCLARECIMENTOS AOS SERVIDORES ENVOLVIDOS;

MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS.

PEDIMOS A ORÇAMENTAÇÃO SEPARADAMENTE:

CRIAÇÃO DO WEB-SITE: R\$

HOSPEDAGEM E MESALIDADE DE MANUTENÇÃO: R\$

MIGRAÇÃO DE DADOS: R\$

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR 24 MESES ININTERRUPTAMENTE, PODENDO SER PRORROGADOS.

SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA PARA MELHOR FORMALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO.



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

PEDIDO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: Helder Rocha Loures <helder@orangenet.com.br>

16 de agosto de 2023 às 15:05

BOA TARDE,
SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA WEBSITE, CONFORME ARQUIVO ANEXO.
ATT
GRAZIELE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREF. MUNICIPAL

 PEDIDO DE ORÇAMENTO.docx
115K



OrangeNet Informática

suporte@orangenet.com.br

☎ 41 99647-1010

Att	Pref Municipal de Cantagalo
Ref	Orçamento de serviços – desenvolvimento e hospedagem de Site e Portal da Transparência
Doc	PS-23038

Conforme contatos anteriores, segue proposta de serviços :

Serviço únicos	Valor (R\$)	Execução	Pagamento
Criação de Site Institucional e também do Portal da Transparência conforme documento enviado por e-mail	2.500,00	30 dias	Após execução
Migração de dados	0,00	---	Não será necessário fazer nenhuma migração
Serviço mensais	Valor (R\$)	Execução	Pagamento
Prestação de serviços de licença de uso do site institucional, com painel de gestão e conteúdo, manutenção evolutiva e corretiva, com canais de ouvidoria e e-Sic, sistema de publicação de diário oficial, além da carta de serviço e transparência web e hospedagem da página eletrônica com capacidade de 100Gb de espaço em disco <ul style="list-style-type: none"> Inclui manutenção de site atualizado e de acordo com a legislação em vigor e pedidos da administração municipal para melhoria da acessibilidade de informações Inclui suporte técnico Inclui treinamento e esclarecimentos aos servidores envolvidos 	1.200,00	---	Mensal, 30 dias após assinatura do contrato
Mesma situação do item anterior mas capacidade de 500Gb de espaço em disco	1.450,00	---	Mensal, 30 dias após assinatura do contrato

- proposta válida por 30 dias

Maiores informações podem ser obtidas pelo fone 41 99647-1010 com Helder, e-mail suporte@orangenet.com.br

Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2.023

Cheila Aparecida Ramos

[27.197.147/0001-70]

**ROCHA LOURES
INFORMÁTICA LTDA - ME**

AV SANTOS DUMONT - 2012 - SALA 01
CENTRO
85.301-040 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

3 mensagens

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: amanda@plenusgestaopublica.com.br

16 de agosto de 2023 às 15:04

BOA TARDE,
SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA WEBSITE, CONFORME ARQUIVO ANEXO.
ATT
GRAZIELE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREF. MUNICIPAL

 PEDIDO DE ORÇAMENTO.docx
115K

Amanda Facina <plenus.comercial@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

17 de agosto de 2023 às 09:31

Bom dia, Grazielle, espero que você esteja bem!

Em nome da nossa empresa Plenus Gestão Pública, gostaríamos de agradecer o seu interesse em nossas soluções e a oportunidade de fornecer uma cotação personalizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

Após revisarmos cuidadosamente os requisitos e especificações apresentados, preparamos uma proposta detalhada.

Caso você tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre a nossa proposta, por favor, sinta-se à vontade para entrar em contato conosco. Estamos ansiosos para colaborar com a Prefeitura Municipal de Cantagalo na implementação de sistemas eficientes.

Atenciosamente,



Amanda Facina

Executiva de Contas
Plenus Gestão Pública | 12 Anos + de 200 Municípios Atendidos
☎ (44) 3025-7572
amanda@plenusgestaopublica.com.br
<https://www.plenusgestaopublica.com.br>



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Orçamento - Prefeitura Municipal de Cantagalo.pdf
526K

Amanda Facina <plenus.comercial@gmail.com>
Para: licitacaocantagalo24@gmail.com

17 de agosto de 2023 às 10:22

Bom dia, Grazi, espero que você esteja bem!



 plenus
GESTÃO PÚBLICA

SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

Maringá, 17 de agosto de 2023

À
Prefeitura Municipal de Cantagalo.

Prezados,
Apresentamos a proposta para a implantação do Website.

Obejeto:

Prestação de serviços de licença de uso do site institucional, com painel de gestão de conteúdo, manutenção evolutiva e corretiva, com canais de ouvidoria e e-sic, além da carta de serviço e transparência web e hospedagem da página eletrônica com 500 GB.

- ✓ Manter atualizado e de acordo com a legislação em vigor e pedidos da administração municipal para melhoria da acessibilidade de informações;
- ✓ Fornecer suporte técnico;
- ✓ Treinamento e prestar esclarecimentos aos servidores envolvidos;
- ✓ Migração do banco de dados.

Investimento:

QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	Criação do web-site e implantação do site	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01	Migração de dados	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	Hospedagem e mesalidade de manutenção	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Valor Total			R\$ 6.800,00

Validade do orçamento: 90 dias

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR 12 MESES ININTERRUPTAMENTE, PODENDO SER PRORROGADOS.

DADOS DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA: Plenus Gestão Pública LTDA - ME

CNPJ Nº: 48.359.260/0001-84

NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Luciano Ferrari

FONE/E-MAIL PARA CONTATO: (44) 30257572 / luciano@plenusgestaopublica.com.br

48.359.260/0001-84
PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45
SALA 14 - CEP 87020-015
MARINGÁ - PR



(44) 3025-7572 – amanda@plenusgestaopublica.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho, 45 - Sala 14 – 87020-015 – Maringá-PR

www.plenusgestaopublica.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA MELHOR FORMALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO.

TERMO DE REFERÊNCIA WEB-SITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso do site institucional, com painel de gestão de conteúdo, manutenção evolutiva e corretiva, com canais de ouvidoria e e-sic, além da carta de serviço e transparência web e hospedagem da página eletrônica com 500 gb.

- ✓ Manter atualizado e de acordo com a legislação em vigor e pedidos da administração municipal para melhoria da acessibilidade de informações;
- ✓ Fornecer suporte técnico;

TREINAMENTO E PRESTAR ESCLARECIMENTOS AOS SERVIDORES ENVOLVIDOS;

MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS. serviços de licença de uso do site institucional, com painel de gestão de conteúdo, manutenção evolutiva e corretiva, com canais de ouvidoria e e-Sic, além da carta de serviço e transparência Web, e hospedagem da página eletrônica com XXX GB. Manter atualizado e de acordo com a legislação em vigor, fornecer suporte técnico, treinamento e prestar esclarecimentos aos servidores envolvidos.

SOBRE O PORTAL INSTITUCIONAL

Os Sites de prefeituras em geral são portais de comunicação com a população, imprensa e turistas. A criação de site para prefeitura envolve um projeto detalhado sobre todos os trabalhos e serviços prestados no município.

O Site da prefeitura é necessariamente fonte de informação úteis tanto para a população como Secretarias, Autarquias, Pontos Turísticos, Economia, Educação, Ações Sociais, entre outros recursos. É importante destacar que o site para prefeitura precisa ser claro e objetivo e oferecer conteúdo relevante e esclarecedor ao público.

O sistema web para prefeitura deve ser mais completo e interativo do que um mero site. Este sistema agiliza o processo de comunicação, interatividade e comodidade.

O projeto básico deverá prever o fornecimento, instalação, implantação, parametrização e configurações necessárias para o funcionamento do Site. Também serão exigidos a orientação para o "start-up" inicial e treinamento aos servidores que irão operar o sistema, bem como a manutenção, suporte e assistência técnica.

Segue abaixo alguns benefícios:

Para a construção do site a linguagem utilizada deverá ser o PHP;

O website deverá permitir a gestão de conteúdo das informações através de um painel de administração com interface amigável e de fácil acesso;

Permitir a fácil navegação no site;

Algumas ferramentas são disponibilizadas para promover interatividade e gerenciar todos os serviços como é o caso de utilidade pública na Carta de Serviço:

- **Apresentação do que é a Carta de Serviços (Homepage):** Página que contenha as seguintes informações:
 1. O que é: texto descritivo;
 2. A quem se destina: texto explicativo;
 3. Qual o conteúdo da publicação: texto explicativo;
 4. Qual o objetivo das publicações: texto explicativo;
 5. Legislação e outros arquivos: texto de título e link para documento em formato PDF para ser visualizado em nova aba;
 6. Informações adicionais: texto explicativo;
 7. Observação: Cada campo acima deve ser administrável pelo órgão no painel de administração e se não possuir informações, não deverá ser apresentado na página.
- **Página de resultados da pesquisa de serviços:** deverá apresentar os resultados da pesquisa realizada por meio dos campos seletores de categorias e nomes ou da pesquisa por texto livre, em ordem alfabética

do Título do serviço. Cada serviço retornará as seguintes informações: Título (em formato de link que aponte para a página com informações completas do serviço), categoria, setor responsável, texto descritivo resumido do serviço e links apresentando as formas de atendimento (online, presencial, telefone, etc.) que quando forem clicados remetam para a página do Serviço.

- **Serviços:** o painel de administração do website deve permitir o cadastro de todas as informações requeridas para a apresentação de cada serviço, em acordo com a lei federal 13.460 de 26/06/2017. Cada serviço será apresentado por meio de uma página individual da Carta de Serviços e com as seguintes características:
 1. **Título do Serviço;**
 2. **Descrição:** um texto explicativo do serviço;
 3. **Quem pode solicitar:** texto informando se o titular ou outra pessoa pode solicitar;
 4. **Setor:** texto informando o Setor Responsável;
 5. **Horário de Atendimento:** texto informando horário de atendimento do setor;
 6. **Requisitos e/ou documentação:** texto informando quais os requisitos ou documentação exigidos;
 7. **Como solicitar:** texto informando se o atendimento é presencial (com endereço do local), por telefone ou online (com link de acesso);
 8. **Tempo estimado de espera:** texto (cadastro opcional) que informe tempo de espera;
 9. **Previsão de Prazo de Execução:** texto (cadastro opcional) informando prazo máximo para realização/conclusão da solicitação;
 10. **Forma de Prestação:** texto (cadastro opcional) detalhando onde o serviço é realizado;
 11. **Passo a passo:** texto (cadastro opcional) detalhando as etapas;
 12. **Informações Adicionais:** texto (cadastro opcional) para informações adicionais;
 13. **Valores e taxas:** se houver somente um valor, deverá permitir o cadastro de um texto;
 14. **Avaliação do Serviço:** área em destaque com um texto convidando o usuário a visitar a página de avaliação do serviço e um link para a página de avaliação;
 15. **Dúvidas e Reclamações:** área em destaque com um texto oferecendo ao usuário a possibilidade de remeter suas dúvidas ou reclamações clicando no link para a página Dúvidas, Reclamações ou Sugestões;
 16. **Botão Imprimir:** link para uma página em formato de impressão com o conteúdo apresentado na página do serviço selecionado;
- Área organizada para os serviços disponibilizados pelo órgão com o ajuste dos formulários que serão remetidos para um e-mail determinado (configurável) e também serão guardados em uma base de dados para análises futuras.

Facilitar a busca de contatos das secretarias;

Tornar os conteúdos mais atraentes através de um layout;

Permitir que a prefeitura coloque avisos na pop-up de última hora na capa do site para comunicados urgentes;

Facilitar o controle de editais e licitações no site. Melhorar o controle sobre o cidadão que faz o acesso a estes arquivos;

Possibilitar a inclusão dinâmica dos arquivos do plano diretor no sistema;

Disponibilizar os canais de ouvidoria e e-Sic:

- Ouvidoria: Página de Dúvidas, Reclamações ou Sugestões: uma página contendo um formulário que solicite do usuário as seguintes informações:
 1. Nome Completo;
 2. E-mail de contato;
 3. Telefone para contato;
 4. Opção de sigilo dos dados;
 5. Opção de solicitação Anônima;
 6. Campo de texto cujo enunciado solicita que o usuário digite com detalhes o que precisar;
 7. Opção de anexo de documentos;
 8. Deverá gerar número de protocolo para acompanhamento através da Internet.
 9. Após ser preenchido pelo usuário, as informações do formulário da Página de Dúvidas e Reclamações será encaminhado para um e-mail responsável que será informado no painel de administração do site;

10. Deverá registrar as solicitações, assim como data e realizar a contagem do prazo para resposta.
11. Exibição de relatórios demonstrativos das solicitações recebidas.
12. Deverá possuir hierarquia de acesso ao painel do atendente, permitindo acesso somente às informações correspondentes ao seu setor cadastrado.
 - E-Sic – Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão:
 - Deverá possibilitar de realização de solicitações de informações eletronicamente com geração de número de protocolo para acompanhamento através da Internet.
 - Deverá também permitir que o cidadão baixe um formulário para realização da solicitação presencial.
 - Informações de esclarecimento sobre a Lei de Acesso à Informação deverão ser publicadas no sistema.
 - Deverá registrar as solicitações de informação, assim como data e realizar a contagem do prazo para resposta.
 - Deverá disparar e-mails de alertas ao solicitante e para o administrador, ao registrar uma nova interação ou uma nova solicitação.
 - Exibição de relatórios demonstrativos das solicitações recebidas.
 - Deverá possuir hierarquia de acesso ao painel do atendente, permitindo acesso somente às informações correspondentes ao seu setor cadastrado.
 - Fazer com que as informações inseridas no site possam ser pesquisadas nas ferramentas de busca;
 - Apresentar estatística de acessos que possibilita a prefeitura conhecer mais sobre o cidadão que acessa o site. Local geográfico, tempo de acesso, páginas mais e menos acessadas, perfil do visitante, histórico diário, semanal, mensal e anual;
 - O site desenvolvido deverá estar em consonância com a legislação em vigor Lei federal 13460/2017 Carta de Serviços, Lei 13709/ 2018 Lei Geral de Proteção de dados;
 - O projeto básico deverá prever o fornecimento, instalação, implantação, migração do site existente e configurações necessárias para o funcionamento do Site. Também serão exigidos a orientação inicial e treinamento aos servidores que irão operar o sistema, bem como a manutenção, suporte e assistência técnica;
 - Permitir que a própria prefeitura crie e atualize menus e páginas no site de forma dinâmicas e ilimitada. Em outras palavras, o site pode ir crescendo de acordo com as demandas da prefeitura;
 - Permitir publicação de arquivos de variados formatos, oferecendo pesquisa por ano de referência.
 - Permitir criação de categorias para publicação de arquivos.
 - O Website deverá permitir a inclusão de palavras-chaves, assim como customização dos títulos das páginas, para que Websites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta através do Gestão Search Engine Optimization (SEO).
 - O layout do website deverá ser responsivo, permitindo o acesso através de dispositivos móveis.
 - Integração ao portal da transparência através ds URL.
 - Apresentação das obras e intervenções que o órgão tem feito na cidade tendo em vista o bem-estar do cidadão.
 - Apresentação dos processos licitatórios.
 - Banner rotativo customizável com destaque para as principais áreas do site; história; grupo de gestão; regulamento geral; regimento interno; oportunidades e links para outras funcionalidades;
 - Área completa para postagens de artigos e notícias formadas por texto, imagens e possibilidade de incorporação de vídeos (plataforma Youtube, Facebook ou similar) organizada em categorias e de fácil navegação.
 - Notícias integradas as redes sociais como Facebook e Twitter.
 - Página dedicada a galeria de fotos e galeria de vídeos com fácil navegação para o usuário e mecanismo de busca.
 - Otimização de busca SEO (Search Engine Optimization - Otimização para mecanismos de busca). Código otimizado para melhorar o posicionamento das buscas.
 - O website deverá possuir uma área de disponibilização de arquivos grandes para download operado através do seu painel. Esta área deve ser usada para disponibilizar arquivos para os licitantes, por exemplo.
 - Todas as páginas do site devem permitir o compartilhamento das informações com as principais redes

sociais e WhatsApp, além de permitir a impressão física e salvar o conteúdo em arquivo PDF.

- Lista de eventos com título, imagem, resumo e data.
- O layout do site deverá ser aprovado pelo órgão.

DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Instalação, configuração e hospedagem do website. O site deverá possuir um painel para realizar todas as operações de postagens de informações, dentre outras, que se fizerem necessárias ao funcionamento do site.

Em relação a hospedagem do website:

- Suporte a banco de dados MySQL e Postgree.
- Banco de dados MySQL e PostgreeSQL ilimitados.
- Espaço em disco, exclusivo para o website, de no mínimo 500 GB.
- Painel de gerenciamento completo.
- Proteção de diretório.
- Monitoramento técnico 24 horas por dia.
- Backup diário dos arquivos do site.
- Estatística de acessos, transferências, utilização de espaços, etc.

DO TREINAMENTO: A CONTRATADA deverá realizar o treinamento abordando o manuseio geral do website com todos o seus recursos. Este treinamento será realizado remotamente.

ENTREGA: A CONTRATADA deverá realizar a entrega em 30 dias após a assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA deverá prestar os serviços por 24 meses consecutivos, podendo haver prorrogação,

BANCO DE DADOS GERAL

Ao final do prazo de vigência do contrato o banco de dados deverá ser fornecido de forma integral a entidade ou quando for solicitado pela entidade.

MIGRAÇÃO DOS DADOS GERAL

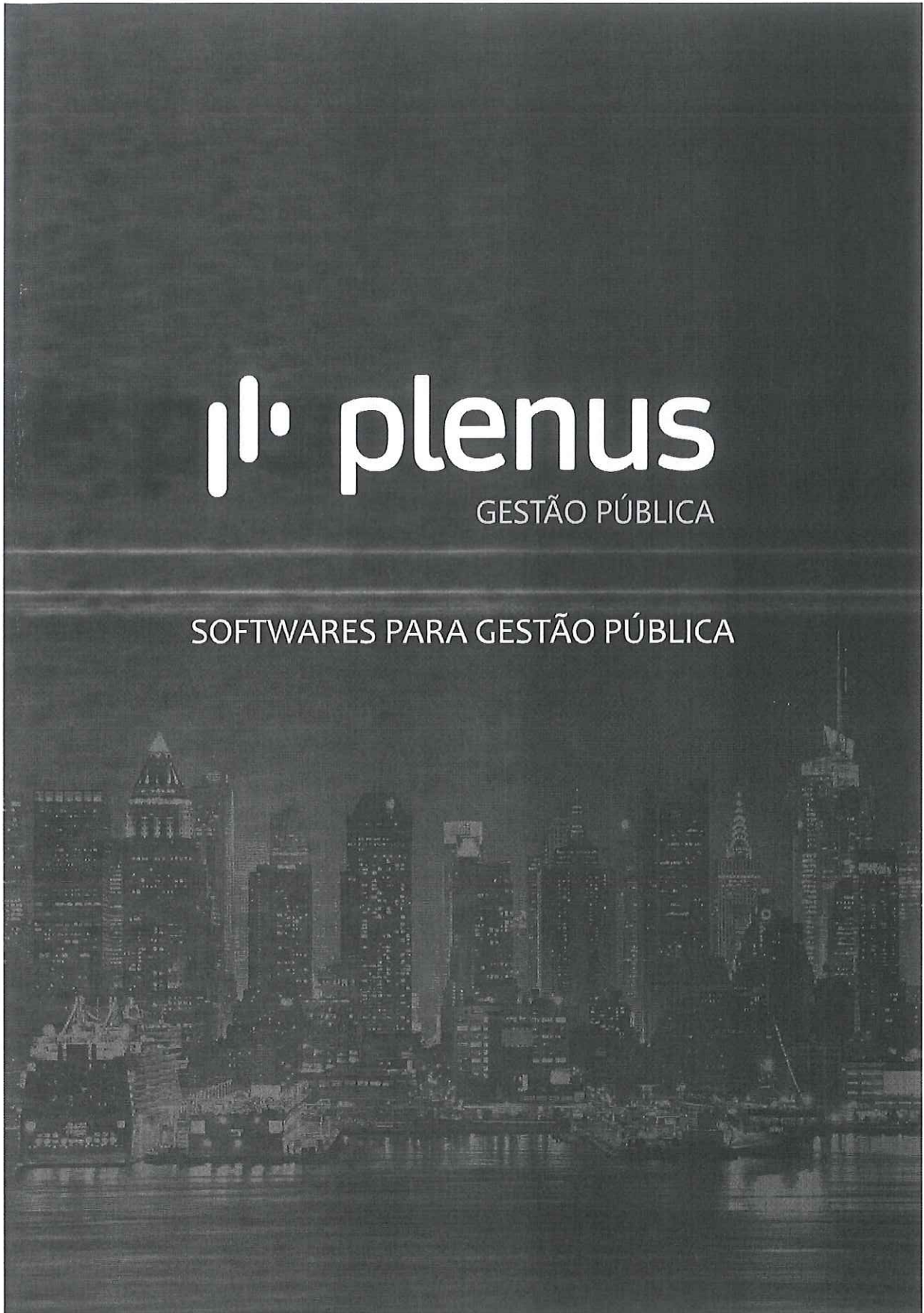
A empresa vencedora deverá migrar todas as informações presentes no site, ora utilizado, para a nova plataforma.



plenus

GESTÃO PÚBLICA

SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA





Maringá, 17 de agosto de 2023

À
Prefeitura Municipal de Cantagalo.

Prezados,
Apresentamos a proposta para a implantação do Diário Oficial Eletrônico.

Obejeto:

Prestação de serviços de licença de uso do sistema de publicação de atos oficiais, conhecido como Diário Oficial Eletrônico, com painel de gestão de conteúdo, manutenção evolutiva e corretiva, hospedagem ilimitada.

- ✓ Manter atualizado e de acordo com a legislação em vigor e pedidos da administração municipal para melhoria da acessibilidade de informações;
- ✓ Fornecer suporte técnico;
- ✓ Treinamento e prestar esclarecimentos aos servidores envolvidos;

Investimento:

QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	Implantação do Diário	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01	Migração de dados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Hospedagem e mesalidade de manutenção	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Valor Total			R\$ 11.000,00

Validade do orçamento: 90 dias

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR 12 MESES ININTERRUPTAMENTE, PODENDO SER PRORROGADOS.

DADOS DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA: Plenus Gestão Pública LTDA - ME

CNPJ Nº: 48.359.260/0001-84

NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Luciano Ferrari

FONE/E-MAIL PARA CONTATO: (44) 30257572 / luciano@plenusgestaopublica.com.br

48.359.260/0001-84
PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45
SALA 14 - CEP 87020-015
MARINGÁ - PR

TERMO DE REFERÊNCIA PARA MELHOR FORMALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO.



TERMO DE REFERENCIA DIÁRIO OFICIAL

O sistema deverá:

- Utilizarem todo o sistema o ano com quatro algarismos;
- Permitir relatórios quantitativos por secretarias, datas específicas geral (edição) ou por remessa, acessos mensais, gráficos por percentual da utilização do sistema;
- Interação entre o usuário servidor e o usuário administrador master por meio de mensagens por email sobre o status de cada remessa ou edição;
- Possuir teste de consistência de dados de entrada para datas e campos preenchimento numérico;
- Permitir consultas por filtros estáticos (datas), número exato da edição a ser encontrada ou) ou por palavras chaves dinâmicas(ementas).
- Permitir execução de edições extras;
- Permitir a definição no cadastro de parâmetros do tempo para expiração da sessão (acesso ao sistema) quando da não utilização do sistema;
- Permitir ao usuário o cancelamento do arquivo para publicações ou permitir ao usuário master não executar a publicação do usuário servidor;
- Possuir disponibilização na rede mundial de computadores por meio do Website Municipal todas as edições publicadas;
- Permitir ao master a escolha de layout de cada edição apresentação em coluna única, duas ou três colunas na mesma página;
- Permitir ao master personalização do cabeçalho ou capa das edições bem como o ano a que pertence;
- Permitir o cadastro de todas as categorias ou tipo do ato a ser publicado no diário oficial;
- Permitir a inserção, alteração e configuração do certificado A1 ou A3 como permanente para todas as edições;
- Permitir o cadastramento das secretarias por nome e ordem a ser mostrado no sumário;
- Permitir o cadastramento de login e senha para todas as secretarias, departamentos e autarquias do município para autonomia de publicação de remessa e gerenciamento;
- Permitir recuperação de senha por email alternativo;
- Permitir carregar o arquivo para publicação (upload), via computador e arquivo pdf;
- Permitir edição online com formatação automática pré-formatada de acordo com a parametrização da lei municipal;
- Permitir acompanhar a tramitação de remessa;
- Permitir o envio de remessas em arquivo texto puro (em Word-extensão doc ou docx, Br- Office – extensão ODT) ou documentos gerados em pdf, respeitando as regras de editoração;
- Permitir combinação de texto e tabela em arquivos Word, respeitando as regras de editoração ;
- Permitir, após criação do diário e publicação, outro envio complementar por meio de edições extras;
- Permitir a impressão em formato eletrônico do Jornal em folha A3, com área de impressão de: 23,95cm de largura X 29,90cm altura;
- Permitir fonte em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas;
- Ser compatível com ambiente distribuído, permitindo a realização de tarefas concorrentes, independente se os clientes da aplicação estão em rede local ou em acesso remoto em relação ao servidor de aplicações;
- Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos à informações, através do uso de senhas por nível de acesso, considerando a função e papel ao qual ele pertença(Perfil);
- Registrar um Log de utilização nas inclusões, atualizações e exclusões efetuadas pelos operadores autenticados no sistema, nos cadastros e movimentações, registrando todas as informações anteriores contidas nos campos e tabelas, permitindo também a consulta, desses registros;
- Permitir extração de relatório gráfico dos atos oficiais em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos com formato pdf;
- Permitir parametrizar as datas de publicações mensais ou anual e definir feriados;
- Permitir consultas de arquivos de publicações certificadas ou pendentes;
- Possuir infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICPBRASIL, para garantir a autenticidade, a integridade e a

(44) 3025-7572 – amanda@plenusgestaopublica.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho, 45 - Sala 14 – 87020-015 – Maringá-PR

www.plenusgestaopublica.com.br



validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a utilização de transações eletrônicas seguras;

Permitir o envio de remessas com definição de agendamento;

Permitir a publicação e diagramação das remessas por meio de agendamento ao portal público da prefeitura;

Permitir a publicação e diagramação das remessas por meio de agendamento ao portal público da prefeitura;

Permitir módulo de aprovação e assinatura digital para ser publicada;

Permitir o uso do carimbo de tempo após assinado digitalmente pelo certificado do tipo A1 ou do Tipo A3.

Acesso as publicações por meio do aplicativos pra celular download gratuito, versões IOS e Android disponibilizados nas lojas (Google play Store e App Store).

Permitir que o munícipe selecione o município que reside ou demais municípios do Estado de São Paulo para receber notificações por assunto, por secretaria ou categoria de seu interesse publicado por quaisquer municípios da mesma rede favoritando em sua lista.

Permitir que o munícipe tenha as informações por meio de cadastro em modo personalizado ou sem cadastro ao conteúdo completo por edição diária neste caso somente visualização sem Personalizações e recursos avançados.

Permitir recomendações do aplicativo endereço da edição por link para compartilhamento pelo whatsapp ou demais redes sociais.

Permitir que o munícipe escolha a edição ou a remessa de seu interesse e salve em uma área específica para recuperação da mesma mais tarde.

BANCO DE DADOS GERAL

Ao final do prazo de vigência do contrato o banco de dados deverá ser fornecido de forma integral a entidade ou quando for solicitado pela entidade.

MIGRAÇÃO DOS DADOS GERAL

A empresa vencedora deverá migrar todas as informações presentes no site, ora utilizado, para a nova plataforma.



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

PEDIDO DE ORÇAMENTO

3 mensagens

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: "comercial@k13.com.br" <comercial@k13.com.br>

16 de agosto de 2023 às 15:13

BOA TARDE,
SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA WEBSITE, CONFORME ARQUIVO ANEXO.
ATT
GRAZIELE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREF. MUNICIPAL

 PEDIDO DE ORÇAMENTO.docx
115KRosana Comercial K13 <comercial@k13.com.br>
Para: LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 15:31

Olá Graziele, tudo bem?

Me chamo Rosana, sou consultora comercial e falo em nome d K13 Agência Web.

Irei elaborar o orçamento solicitado para vcs analisarem, gostaria de saber se existe uma data limite para que possamos fazer o envio?

Se sim, poderia me informar?

Outra coisa que gostaria de ver, é se tem um contato com whats para que possamos manter contato?

Aguardo um retorno seu.

ROSANA KRIEGER
COMERCIAL

✉ COMERCIAL@K13.COM.BR 📞 (42) 9 9145 0259 📞 42 3622 9421 📍 K13.COM.BR

K13
agência web

criação de lojas virtuais e sites | **hospedagem web** | **sistemas web e aplicativos** | **marketing digital**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>
Para: Rosana Comercial K13 <comercial@k13.com.br>

16 de agosto de 2023 às 15:47

BOA TARDE ROSANA
TEMOS URGÊNCIA POIS O CONTRATO COM A FORNECEDORA ATUAL ESTÁ PARA VENCER.
PRETENDEMOS EMITIR O EDITAL JÁ NA PRÓXIMA SEMANA.
ATT
GRAZIELE

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 65/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA ROCHA
LOURES INFORMÁTICA LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 52/2023-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.197.147/0001-70, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 2589, Condomínio Rocha Loures, Sala Comercial 105-B, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. **CLEILA APARECIDA RAMOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 065.918.679-96, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 55, Getúlio Vargas, CEP 85.304-710, Laranjeiras do Sul, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, OBJETIVANDO DISPOR AO PÚBLICO OS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE	Mês	12	1.450,00	17.400,00



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Descrição:				
<p>a) Com painel de gestão de conteúdo; possibilitando a inserção de páginas, conteúdo, menus, banners, entre outros, pelo administrador e outros usuários com permissão, além da conexão e compartilhamento das informações do site com os sistemas de softwares da gestão pública.</p> <p>b) Criação de layout exclusivo para a prefeitura. O layout do website deverá ser responsivo, permitindo o acesso através de dispositivos móveis; moderno, agradável e de fácil navegação, podendo sofrer alterações.</p> <p>c) Manutenção, suporte e hospedagem. O serviço deverá contemplar a hospedagem do website pelo período de 12 meses.</p> <p>d) O desenvolvimento deve ser feito utilizando a linguagem PHP e banco de dados MYSQL, sem a utilização de CMS (Content Management System) como Joomla, Wordpress, entre outros.</p> <p>e) Deverá conter banner rotativo; gabinete; galeria de prefeitos; legislação; secretarias; o município; história; telefones uteis; turismo e lazer; fale com a prefeitura; ações e programas; galeria de fotos; notícias; notícias em destaque; obras; publicas; eventos realizados (galerias de fotos); agenda de eventos; links externos; vídeos; portal de empregos; turismo; acessibilidade; criação de formulários de pesquisas com resultados/relatórios; entre outros;</p> <p>f) E-sic- sistema de acesso a informação com geração de números de protocolo; portal do fornecedor; portal de serviços; ouvidoria com geração de protocolo; permitir a geração de páginas customizadas;</p> <p>g) Legislação: cadastro de leis municipais com a possibilidade de categorização das leis para pesquisa no portal que possibilite a consulta por ano, categoria, contém e palavra-chave;</p> <p>h) Decretos: cadastro de decretos com a possibilidade de categorização dos decretos para pesquisa no portal que possibilite a consulta por ano, categoria, contém e palavra-chave;</p> <p>i) Integração com o portal da transparência: integração com o portal da transparência já utilizado pela prefeitura, possibilitando a criação e categorização das publicações; até o total funcionamento do novo portal.</p> <p>j) Desenvolvimento de um novo Portal da Transparência,</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

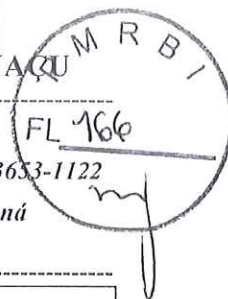
<p>com painel de gestão de conteúdo, armazenamento ilimitado, possibilitando a inserção de páginas, conteúdo, links externos, arquivos em PDF, com consulta por ano, categoria e palavra-chave, estatística de acesso e demais relatórios necessários, o portal deverá ser integrado ao website, este que deverá manter-se online 24hrs por dia, 7 dias da semana.</p> <p>k) O website e o Portal da Transparência deverão permitir a gestão de conteúdo das informações através de um painel de administração com interface amigável e de fácil acesso.</p> <p>l) Portal do fornecedor: publicação dos editais de licitação, com divulgação do status da licitação, mecanismo de cadastro opcional de fornecedor para download do edital e anexo, disponibilizando no painel de gestão do Portal as informações dos fornecedores cadastrados e números de downloads realizados. O Portal deverá permitir o cadastro de todos os documentos referentes ao andamento da licitação para o acompanhamento pelo munícipe. O Portal deverá permitir o envio de alertas para os fornecedores cadastrados, ao cadastrar um novo documento relacionado a um edital. Deverá possuir o cadastro de empresas penalizadas, contratos e realizar o agrupamento dos arquivos cadastrados para um informativo de licitação. Com o objetivo de facilitar o acesso às informações, os avisos das licitações mais recentes, deverão ser publicadas na home do website.</p> <p>m) Concursos: publicação de editais de concursos, com sistema administrativo para publicação de informações, editais, anexos e resultados, organizados por ano e com recurso de pesquisa no banco de concursos.</p> <p>n) O website e Portal da Transparência será de total propriedade do contratante após os períodos dos 12 meses, devendo o contratado disponibilizar os dados do banco de dados do mesmo.</p> <p>o) O prazo para a migração dos dados/informações do Portal atual para o apresentado pela licitante vencedora, bem como para proceder às adaptações e à customização necessária é de 30 (trinta) dias, devido a urgência no atendimento das exigências da Lei de acesso a informação e transparência.</p> <p>p) Serviço de hospedagem, manutenção técnica e suporte: serviço de hospedagem pelo período de 12 (doze) meses, com espaço em disco ilimitado, manutenção técnica e suporte do website/portal da transparência 24 horas por dia, 7 dias da semana.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



q) Os treinamentos deverão ser realizados presencialmente, para segurança das informações, serviços contínuos pode se dar por vídeo conferencia mediante autorização da administração e instancia temporal.				
---	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 03/08/2023 e terminando em 02/08/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A execução dos serviços está descrito no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

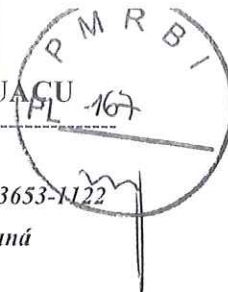


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 24



EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguçu, nos casos de:

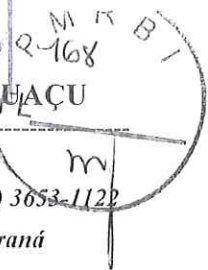


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 52/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

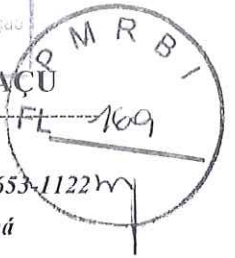


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fl: 29



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de

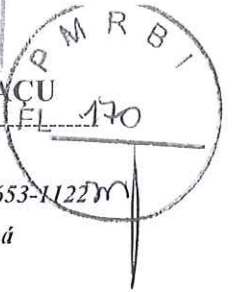


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fl: 20



reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

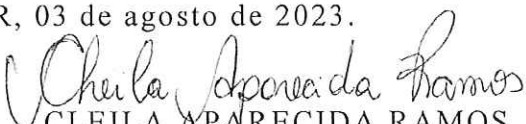
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 03 de agosto de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


CLEILA APARECIDA RAMOS
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.

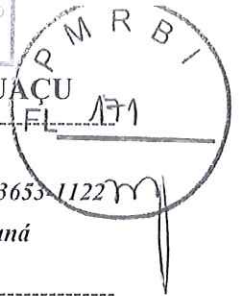


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 31



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº 65/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº 52/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.197.147/0001-70, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 2589, Condomínio Rocha Loures, Sala Comercial 105-B, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. CLEILA APARECIDA RAMOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 065.918.679-96, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 55, Getúlio Vargas, CEP 85.304-710, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, locação de sistema administrativo e atualização das informações e notícias do Município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando dispor ao público os atos do Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

Valor total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

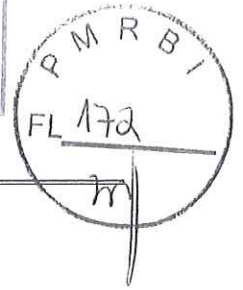
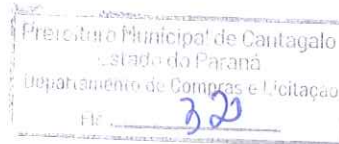
Prazo de vigência: 03/08/2023 à 02/08/2024.

Data de assinatura: 03/08/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 202/2023
DATA: 08/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 111/2023-PMRBI ao nº. 126/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

III – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 65/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, locação de sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando dispor ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu-pr, os Servidores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 127/2023-PMRBI ao nº. 128/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takerny Saito Leguizamon e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 129/2023-PMRBI ao nº. 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Srª. Maria Luci do Nascimento Burato, Srª. Josiane Schmaida, Srª. Zelane Aparecida Ferreira e Sr. Maximino Armiliato e como gestores;

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal

Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

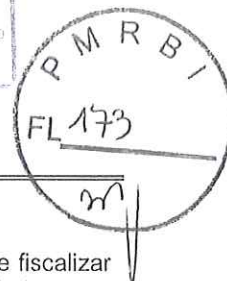
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olíde Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: 33



Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de agosto de 2023.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.08
09:40:14 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PESQUISA DE PREÇOS

FONTE DA PESQUISA	CNPJ	OBJETO	VALOR UNI. R\$	SUBTOTAL R\$
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CONTRATO 65/2023	95.587.770/0001-99	CRIAÇÃO E HOSPEDAGEM	1.450,00	17.400,00
ORANGENET INFORMÁTICA	27.197.147/0001-70	CRIAÇÃO/ MIGRAÇÃO	2.500,00	2.500,00
		HOSPEDAGEM	1.200,00	14.400,00
PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME	48.359.260/0001-84	CRIAÇÃO/ MIGRAÇÃO	4.000,00	4.000,00
		HOSPEDAGEM	1.150,00	13.800,00

*Dentre as solicitações de orçamento, não obtivemos retorno da empresa K13 Agência Web – Guarapuava.

Menor valor ofertado pela empresa ORANGENET INFORMÁTICA, com valor total para o período de 12 (doze) meses, de **R\$ 16.900,00** (dezesesseis mil e novecentos reais).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitações
Para: Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação
Procuradoria Jurídica
Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 23 de agosto de 2023.

REF.: LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**;
- b) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Divisão de Compras e Licitações;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação direta;
- d) Em caso de parecer jurídico favorável, que seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANÉ ROCHA DAROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 25 de agosto de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DE CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100GB.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0730	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4

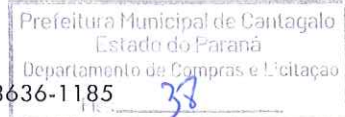


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB.

I - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Diante da necessidade da manutenção da transparência administrativa, que pressupõe a disponibilização de informações, diretamente aos interessados e aos cidadãos, como condição da preservação do princípio do interesse público e da participação ativa da população no processo de autonomia coletiva e de controle social das políticas e atos públicos, estreitando e democratizando as relações entre o Estado e a Sociedade Civil, faz-se necessária essa contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

gk

2



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

39

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
40

Elucida-se que os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os orçamentos apresentados contêm o descritivo dos serviços, a serem contratados, verificando-se que de acordo com os orçamentos apresentadas e busca de outros entes na internet, pelo valor ofertado vislumbramos a possibilidade de contratação direta, considerando o menor valor.

A escolha do fornecedor mostra-se mais vantajosa para a Administração, no quesito preço e por não haver necessidade de migração de dados, tornando-se economicamente viável, conforme demonstrado nos orçamentos anexos, bem como na memória de cálculo abaixo:

FONTE DA PESQUISA	CNPJ	OBJETO	VALOR UNI. R\$	SUBTOTAL R\$
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CONTRATO 65/2023	95.587.770/0001-99	criação e hospedagem	1.450,00	17.400,00
ORANGENET INFORMÁTICA	27.197.147/0001-70	criação/ migração	2.500,00	2.500,00
		hospedagem	1.200,00	14.400,00
PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME	48.359.260/0001-84	criação/ migração	4.000,00	4.000,00
		hospedagem	1.150,00	13.800,00

*Dentre as solicitações de orçamento, não obtivemos retorno da empresa K13 Agência Web – Guarapuava.

Menor valor ofertado pela empresa ORANGENET INFORMÁTICA, com valor total para o período de 12 (doze) meses, de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no ROCHA LOURES INFOMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.197.147/0001-70, com o valor total de R\$ 16.900,00 (dezesseis

Deu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mil e novecentos reais) para o período de 12 meses, compreendendo o valor único de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para readequação do site já existente e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em doze parcelas fixas mensais.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0730	000

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, CND Federal, Estadual e Municipal, CRF do FGTS e CNDT as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 25 de agosto de 2023


GRAZIELE VENISON OKONOSKI

Presidente da Comissão de Licitações


DIRCEU LUIZ GARCÍAS

Membro


EROANE ROCHA DAROS

Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX,
CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº XX/2023-PMC.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada a prestação dos serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem fornecidos e executados estão previstos no termo de referência anexo a este termo de contrato.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

43

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas prevista no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) para o período de 12 meses, compreendendo o valor único de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para readequação em parcela única e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas fixas mensais, até 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, conforme a utilização dos itens previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal, sendo: nominal ao Município de Saúde, CNPJ Nº 78.279.981/0001-43.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

LA

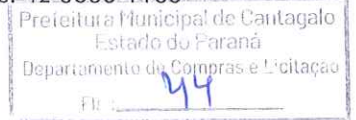


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 202x a xx de xxxx de 202x, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0730	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela execução dos serviços elencados, na forma e prazos previstos;
- Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como encargos e tributários decorrentes da contratação, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- Fornecer todos os subsídios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.

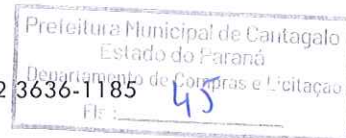


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

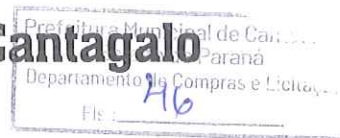


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(ART. 24, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº xx/2023, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

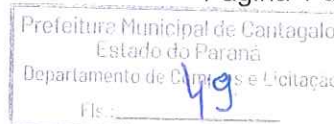

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.197.147/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2017	
NOME EMPRESARIAL ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORANGENET INFORMATICA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-02 - Web design			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 2589	COMPLEMENTO COND ROCHA LOURES SALA COMERCIAL 105-B	
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELDER@ORANGENET.COM.BR	TELEFONE (42) 3635-2333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 10:04:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 27.197.147/0001-70

NIRE 41208536128

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 1

Pelo presente instrumento particular, as sócias:

- 1) DOLORES DE CRISTO ROCHA LOURES, brasileira, natural de Reserva do Iguazu – PR, nascida em data de 04/08/1948, viúva, empresária, portadora do RG nº 1.153.618 SESP/PR e inscrita no CPF nº 442.560.439-34, residente e domiciliada na Rua José Campigotto, nº 1548, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-310;
- 2) CHEILA APARECIDA RAMOS, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 29/09/1987, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.088.205-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 065.918.679-96, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 55, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85304-710;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome de ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA com sede na Avenida Santos Dumont, nº 2612, sala 01, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-040, inscrita no CNPJ sob nº 27.197.147/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208536128, resolvem alterar e consolidar o contrato social e demais alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

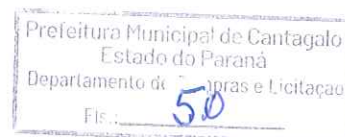
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o endereço da empresa que passa a ser: Rua Expedicionário João Maria, nº 2589, centro, Cond. Rocha Loures, Sala Comercial 105-B, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: Serviços de web design, serviços de reprodução de software em qualquer suporte, serviços de agente de propriedade industrial, serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizáveis, serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, serviços de consultoria em publicidade, serviços de agencia de publicidade, serviços de operadores turísticos, serviços de agencias de viagens, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, e, serviços de preparação de documentos e apoio administrativo, comércio varejista de bebidas e comércio varejista de doces, balas, bombons e chocolates.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições

O reconhecimento de
firma está na ultima
folha deste documento

**ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 27.197.147/0001-70

NIRE 41208536128

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 2

contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 27.197.147/0001-70

NIRE 41208536128

DOLORES DE CRISTO ROCHA LOURES, brasileira, natural de Reserva do Iguaçu – PR, nascida em data de 04/08/1948, viúva, empresária, portadora do RG nº 1.153.618 SESP/PR e inscrita no CPF nº 442.560.439-34, residente e domiciliada na Rua José Campigotto, nº 1548, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-310;

CHEILA APARECIDA RAMOS, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 29/09/1987, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.088.205-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 065.918.679-96, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 55, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85304-710;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA** com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 2589, centro, Cond. Rocha Loures, Sala Comercial 105-B, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, inscrita no CNPJ sob nº 27.197.147/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208536128, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA** com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 2589, centro, Cond. Rocha Loures, Sala Comercial 105-B, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Serviços de web design, serviços de reprodução de software em qualquer suporte, serviços de agente de propriedade industrial, serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, serviços de consultoria em publicidade, serviços de agência de publicidade, serviços de operadores turísticos, serviços de agências de viagens,

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

**ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 27.197.147/0001-70

NIRE 41208536128

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 3

comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, e, serviços de preparação de documentos e apoio administrativo, comércio varejista de bebidas e comércio varejista de doces, balas, bombons e chocolates.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) já totalmente integralizado em moeda corrente do País fica assim distribuídos:

SÓCIOS	%	QUOTA	R\$
DOLORES DE CRISTO ROCHA LOURES	50	15000	R\$ 15.000,00
CHEILA APARECIDA RAMOS	50	15000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

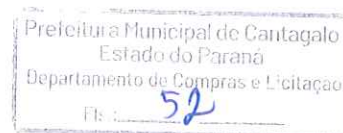
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito à outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia, CHEILA APARECIDA RAMOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento



ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 27.197.147/0001-70

NIRE 41208536128

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 4

§ 2.º- Faculta-se à administradora, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, à administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente às sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 27.197.147/0001-70
NIRE 41208536128
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – PR, 01 de julho de 2021.

TABELIONATO
C. DE FIRMA

Dolores Loures
DOLORES DE CRISTO ROCHA LOURES

TABELIONATO
C. DE FIRMA

Cheila Aparecida Ramos
CHEILA APARECIDA RAMOS

Sy
Lau



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos EDSON MACHADO E SILVA
tabelião
R. Ver. Jo. Selo Digital Nº 0186784CVAA0000004786021B - Ins 1423635-1542
Consulte em <http://horus.furnipen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DOLORES DE CRISTO ROCHA LOURES e CHEILA APARECIDA RAMOS Dou fé.
Emol.: R\$18,92(VRC 43,60). Funrejus: R\$4,74. Selo R\$1,00, FUNDEP: R\$0,94. ISSQN: R\$0,94 Total: R\$27,34

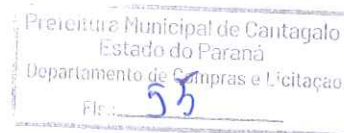


Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
CPF: 757.678.439-68

Preeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: 521

hr

Jan



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALTER BALARDINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019191, expedida em 15/12/1977, inscrito no CPF nº 24096326968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
24096326968	019191	VALTER BALARDINI

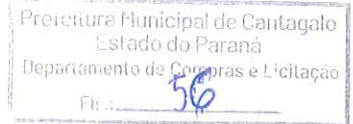
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021 14:27 SOB Nº 20214254267.
PROTOCOLO: 214254267 DE 14/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105048230. CNPJ DA SEDE: 27197147000170.
NIRE: 41208536128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

27/07/2023, 08:44

Alvará



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.3692/2023

Inscrição Municipal
60669

Data da Abertura
23/03/2017

Validade
27/07/2024

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 2156/2023 de 21 de Julho de 2023 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA - ME**

CNPJ: 27.197.147/0001-70

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA**

Localização: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2612 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

6201-5/02 - Web design.
1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte.
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
6911-7/03 - Agente de propriedade industrial.
7311-4/00 - Agências de publicidade.
7911-2/00 - Agências de viagens.
7912-1/00 - Operadores turísticos.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 27/07/2024

Contador: VALTER BALARDINI

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE UM ANO..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJTMU3JMX28ATUH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **27.197.147/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:35 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

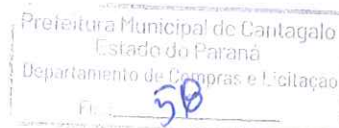
Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **03BB.04A1.B943.4750**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031164537-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.197.147/0001-70**

Nome: **ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná

 Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
 Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>


Positiva com efeito de negativa Nº 3493 / 2023			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/10/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS. Laranjeiras do Sul, 02 de Agosto de 2023			
REQUERENTE:		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM454XZ3BQ9	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60669	27.197.147/0001-70		3692
ENDEREÇO			
AVENIDA SANTOS DUMONT, 2612 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Web design, Reprodução de software em qualquer suporte, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Agente de propriedade industrial, Agências de publicidade, Agências de viagens, Operadores turísticos, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Emitido por: DEOMAR DE NEZ			

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.197.147/0001-70
Razão Social: ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA ME
Endereço: AV SANTOS DUMONT 2612 SALA 01 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082004014643854776

Informação obtida em 23/08/2023 16:38:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.197.147/0001-70

Certidão n°: 36122973/2023

Expedição: 20/07/2023, às 13:31:39

Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.197.147/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA

CNPJ 27.197.147/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Julho de 2023, 17:25:26

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB

I - RELATÓRIO

Em 16 de agosto de 2023, a Secretaria Municipal de Administração solicitou a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso do site institucional, com painel de gestão de conteúdo, manutenção evolutiva e corretiva, com canais de ouvidoria e e-sic, sistema de publicação de diário oficial, além da carta de serviço e transparência web e hospedagem da página eletrônica com 100 GB, conforme memorando de fl. 01.

Termo de Referência (fls. 02/08).

Levantamento de junto potenciais fornecedores (fls. 09/21), e de compra pública similar de Município vizinho (fls. 23/34).

Relatório da pesquisa de preços (fl. 35).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 36).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 37.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 38/41).

Minuta do contrato (fls. 42/47).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 48/62).

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA**



Inicialmente, saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos, valores a serem praticados e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, de modo que apenas questões teratológicas é que exigiriam excepcionalmente a intervenção da procuradoria a fim de questionar a pertinência da contratação, porém, logicamente, sem que isso implique na ingerência sobre atos de gestão.

Pois bem.

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Na justificativa de dispensa apresentada pela CPL, a proposta mais vantajosa à Administração Pública é no valor de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**, conforme item III da justificativa (fl. 40).

Portanto, o valor encontra-se dentro do limite legalmente estipulado.

Ademais, atendidas as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 da Justificativa da contratação (fl. 38).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o presente procedimento se faz necessário, em resumo, devido à necessidade da manutenção da transparência administrativa, que pressupõe a disponibilização de informações diretamente aos interessados e aos cidadãos, como condição da preservação do princípio do interesse público e da participação ativa da população no processo de autonomia coletiva e de controle social das políticas e atos públicos.

Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.



Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa ORANGENET INFORMÁTICA apresentou a melhor proposta, conforme item III c/c IV, da justificativa da dispensa (fl. 40).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores, bem como compra pública similar, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 40).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa ORANGENET INFORMÁTICA atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 57 e 60, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de ME, consoante se extrai do CISC (fl. 48) e Contrato Social (fl. 53).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

III – RECOMENDAÇÃO

Em que pese não haja na Lei 8.666/93 disposição específica a respeito de como dar cumprimento ao parágrafo único, inciso III, do artigo 26, é certo que se estabeleceu na praxe administrativa a cotação com no mínimo 03 (três) fornecedores, sendo uma construção normativa emanada dos órgãos de controle externo, com o fito de demonstrar documentalmente que a vantajosidade está presente na contratação direta a ser realizada.

Vejamos que no Acórdão nº 1547/2007 do TCU ficou consignado justamente esta ideia:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em,

Autent



pelos menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório."

Contudo, no Acórdão 1157/2013-Plenário, o mesmo Tribunal de Contas entendeu que *"a existência de outras propostas de preços, além daquela contratada, possui por objetivo justificar o preço a ser contratado. Não há que falar, como aponta a unidade técnica, na realização de um procedimento de disputa para se averiguar a proposta mais vantajosa. Caso assim fosse, não se estaria falando de dispensa de licitação, mas de licitação propriamente dita"*.

Portanto, a meu sentir, o requisito da justificativa de preço resta atendido quando a administração consegue demonstrar, efetivamente, a realização da pesquisa de mercado para comprovar que os valores a serem contratados refletem a realidade do segmento.

Contudo, recomenda-se que nas próximas dispensas de licitação a pesquisa se dê da forma mais ampla possível, sendo observado especialmente os seguintes apontamentos:

- a) Estabeleça uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados;
- b) Não limite a pesquisa de preços a três orçamentos de possíveis fornecedores, uma vez que esta prática é inadequada e insuficiente para a aferição real dos valores praticados no mercado;
- c) Diversifique a base de consulta com: editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública; contratações anteriores (em até 180 dias) do próprio órgão; etc;
- d) Faça constar por escrito e de forma detalhada e justificada todas as consultas realizadas no procedimento administrativo utilizado para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público consultante e as datas das consultas;

Ademais, por não ser atribuição desta procuradoria a análise a respeito de os preços efetivamente refletirem a realidade do mercado, mas sim a de verificar se se encontram presentes as justificativas pertinentes, entendo que os valores apresentados na dispensa foram obtidos obedecendo aos parâmetros mínimos para se chegar ao valor a ser pago.

IV - CONCLUSÃO

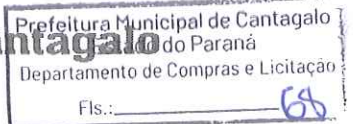
Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Por fim, as certidões que se vencerem no curso do procedimento deverão ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 31 de agosto de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 34/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB.** e adjudica o objeto a empresa:

- **ROCHA LOURES INFOMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.197.147/0001-70, com o valor total de **R\$ 16.900,00** (dezesesseis mil e novecentos reais)

Cantagalo, 01 de setembro de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 143/2023 – SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 34/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB, e adjudica o objeto a empresa:

- ROCHA LOURES INFOMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.197.147/0001-70, com o valor total de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

Cantagalo, 01 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
CANTAGALO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 04/2023**

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000, inscrito no CNPJ: 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de COELHO, esta em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017, e/ou LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme Artigo 25, da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 5.673, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Coelho, neste município, pertencente à matrícula nº 5.673 de espólio de Agenor Coelho Barbosa - Dionis Adao Milesk, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 31.115,39 m², tendo a concentração de 66 lotes, sendo 44 lotes aderentes e 22 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 264 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Rio de Janeiro e Rua Irineia, assim como pela Rua Castelo Branco, Rua Guarapova, Rua Paraná e Rua Santa Catarina, que passaram ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL
CANTAGALO

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis emite matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS

Área	Área (m²)
Área da matrícula R-3-5.673	159.000,00 m²
Área dos lotes aderentes	15.966,68 m²
Área dos Lotes Titular Tabular	7.561,83 m²
Área de Ruas	7.586,88 m²
Área de Matrícula Existente	426,45 m²
Área total da REURB	31.541,87 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03. Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 5.673, de propriedade de Espólio de Agenor Coelho Barbosa - Dionis Adao Milesk.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL
CANTAGALO

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº R-3-5.673, de propriedade de Espólio de Agenor Coelho Barbosa - Dionis Adao Milesk;
Matrícula nº 7.369, de propriedade de Luciano Antonio e Alessandra Oliveira Antonio;
Matrícula nº R-1-2.672, de propriedade de Marlene de Quadros;
Matrícula nº R-5-1.137, de propriedade de Danielson Altair Rodrigues e Usufrutuária: Silveira de Souza Leite;
Matrícula nº R-3-6.085, de propriedade do Cleciene Ramos dos Santos e Clenilson Ramos dos Santos;
Matrícula nº R-1-12.895, de propriedade de Joaquim Anastácio do Espírito Santo;
Matrícula nº R-1-13.357, de propriedade de Afonso Henrique de Mattos e Eronidia Abreu de Mattos;
Matrícula nº 5.726, de propriedade de Eliane Milesk;
Matrícula nº 8.328, de propriedade de Wille Huf e Silvana de Fatima Carmel Huf;
Matrícula Desconhecida;
Rua Rio de Janeiro, Rua Irineia, do Município de Cantagalo/PR.

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

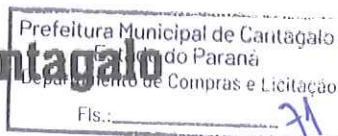
Nº	NOME
1.	ABRÃO CARVALHO DOS SANTOS
2.	ANA ELZA GRACIAS e MARIANO BORGES GRACIAS
3.	ANDRÉ RICARDO LEITE BABENSKI
4.	ANDRÉIA DE FÉLIX RAMOS DE CAMPOS e CELSO TEIXEIRA DE LIMA
5.	ANILTON OLIVEIRA RODRIGUES
6.	ANTÔNIO GERALDO DAS CHAGAS
7.	CARINE MARIE DE OLIVEIRA
8.	CASTORINA CARREIRO DOS SANTOS
9.	CIBRENE BENTHAMEN DE LIMA
10.	CLEUNICE MARIA RAVANELLO MACHADO e DOMICIO DIAS MACHADO
11.	CLEVERSON JOSE SEMECHICHEN
12.	DAIANE MENDES BUAVA

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 21.197.147/0001-70
Representada pela Sra. CHEILA APARECIDA RAMOS

OBJETO	QUANT.	APRES.	VALOR UNI. R\$	SUBTOTAL R\$
CRIAÇÃO/ MIGRAÇÃO	1	UN	2.500,00	2.500,00
HOSPEDAGEM	12	MES	1.200,00	14.400,00
Valor total R\$				16.900,00

Valor total lotes: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais).

Data do Contrato: 01 de setembro de 2023.

Vigência da ata: 31/08/2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 143/2023 – SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____

PAGINA 03

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº145/2023

SÚMULA Nomeia servidor municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. – A nomeação do Srº. EVERALDO VIOLA PRESA, portador do RG 5.709.935-6, inscrito no CPF nº 788.831.739-88, para ocupar o cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo do quadro de Provimento em comissão deste Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Publique-se e arquive-se.

Cantagalo, em 31 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2023

Resolução 01/2023

Sumula: Dispõe sobre o parecer do CONSEA municipal de Cantagalo/PR, que aprova a adesão ao SISAN.

Art. 1º. Aprovação da adesão do CONSEA municipal ao SISAN, conforme o que rege na ATA de nº003 de 2023;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Rafael Leporassi
 JOSÉ RAFAEL LEPORASSI
 PRESIDENTE DO CONSEA DE CANTAGALO/PR

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) do DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoes@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://compras.br>

Cantagalo, 31 de Agosto de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
 Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 21.197.147/0001-70
 Representada pela Sra. CHEILA APARECIDA RAMOS

OBJETO	QUANT.	APRES.	VALOR UNI. R\$	SUBTOTAL R\$
criação/ migração	1	UN	2.500,00	2.500,00
HOSPEDAGEM	12	MES	1.200,00	14.400,00
			Valor total R\$	16.900,00

Valor total lotes: R\$ 16.900,00 (dezois mil novecentos reais).
 Data do Contrato: 01 de setembro de 2023.
 Vigência da ata: 31/08/2024.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 23

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023-PMC.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.197.147/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, n.º 2589, no centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pela Sra. **CHEILA APARECIDA RAMOS**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 065.918.679-96, e cédula de identidade n.º 10.088.205-1, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação dos serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE o fornecimento de **SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 74

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem fornecidos e executados estão previstos no termo de referência anexo a este termo de contrato.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato e normas previstas no termo de referência, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de **R\$ 16.900,00** (dezesesseis mil e novecentos reais) para o período de 12 meses, compreendendo o valor único de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para readequação em **parcela única** e **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) em **12 (doze) parcelas** fixas mensais, até 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora, conforme a utilização dos itens previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao Município de Cantagalo, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 75

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0730	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela execução dos serviços elencados, na forma e prazos previstos;
- Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como encargos e tributários decorrentes da contratação, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- Fornecer todos os subsídios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Emitir a ordem de serviços, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 76

- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.
- d) Fiscalizar o serviço, objeto da presente licitação, respeitando as características exigidas em edital e termo de referência, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na execução dos serviços ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 37

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(ART. 24, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 34/2023**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 78

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

Testemunhas:

Everson Rocha Ramos
CPF: 016.974.479-67

ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA

CONTRATADA

Sheila Aparecida Ramos
CPF: 065.918.679.96

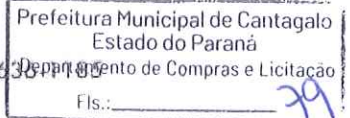


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36381100



ANEXO I - CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA WEB-SITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB.

MANTER ATUALIZADO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PEDIDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE DE INFORMAÇÕES;

FORNECER SUPORTE TÉCNICO;

TREINAMENTO E PRESTAR ESCLARECIMENTOS AOS SERVIDORES ENVOLVIDOS;

MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS. serviços de licença de uso do site institucional, com painel de gestão de conteúdo, manutenção evolutiva e corretiva, com canais de ouvidoria e e-Sic, além da carta de serviço e transparência Web, e hospedagem da página eletrônica com 100 GB. Manter atualizado e de acordo com a legislação em vigor, fornece suporte técnico, treinamento e prestar esclarecimentos aos servidores envolvidos.

SOBRE O PORTAL INSTITUCIONAL

Os Sites de prefeituras em geral são portais de comunicação com a população, imprensa e turistas. A criação de site para prefeitura envolve um projeto detalhado sobre todos os trabalhos e serviços prestados no município.

O Site da prefeitura é necessariamente fonte de informação úteis tanto para a população como Secretarias, Autarquias, Pontos Turísticos, Economia, Educação, Ações Sociais, entre outros recursos. É importante destacar que o site para prefeitura precisa ser claro e objetivo e oferecer conteúdo relevante e esclarecedor ao público.

O sistema web para prefeitura deve ser mais completo e interativo do que um mero site. Este sistema agiliza o processo de comunicação, interatividade e comodidade.



O projeto básico deverá prever o fornecimento, instalação, implantação, parametrização e configurações necessárias para o funcionamento do Site. Também serão exigidos a orientação para o “start-up” inicial e treinamento aos servidores que irão operar o sistema, bem como a manutenção, suporte e assistência técnica.

Segue abaixo alguns benefícios:

Para a construção do site a linguagem utilizada deverá ser o PHP;

O website deverá permitir a gestão de conteúdo das informações através de um painel de administração com interface amigável e de fácil acesso;

Permitir a fácil navegação no site;

Algumas ferramentas são disponibilizadas para promover interatividade e gerenciar todos os serviços como é o caso de utilidade pública na Carta de Serviço:

- **Apresentação do que é a Carta de Serviços (Homepage):** Página que contenha as seguintes informações:
 1. O que é: texto descritivo;
 2. A quem se destina: texto explicativo;
 3. Qual o conteúdo da publicação: texto explicativo;
 4. Qual o objetivo das publicações: texto explicativo;
 5. Legislação e outros arquivos: texto de título e link para documento em formato PDF para ser visualizado em nova aba;
 6. Informações adicionais: texto explicativo;
 7. Observação: Cada campo acima deve ser administrável pelo órgão no painel de administração e se não possuir informações, não deverá ser apresentado na página.
- **Página de resultados da pesquisa de serviços:** deverá apresentar os resultados da pesquisa realizada por meio dos campos seletores de categorias e nomes ou da pesquisa por texto livre, em ordem alfabética do Título do serviço. Cada serviço retornará as seguintes informações: Título (em formato de link que aponte para a página com informações completas do serviço), categoria, setor responsável, texto descritivo resumido do serviço e links apresentando as formas de atendimento (online, presencial, telefone, etc.) que quando forem clicados remetam para a página do Serviço.
- **Serviços:** o painel de administração do website deve permitir o cadastro de todas as informações requeridas para a apresentação de cada serviço, em acordo com a lei federal 13.460 de 26/06/2017. Cada serviço será apresentado por meio de uma página individual da Carta de Serviços e com as seguintes características:
 1. **Título do Serviço;**
 2. **Descrição:** um texto explicativo do serviço;
 3. **Quem pode solicitar:** texto informando se o titular ou outra pessoa pode solicitar;



4. **Setor:** texto informando o Setor Responsável;
 5. **Horário de Atendimento:** texto informando horário de atendimento do setor;
 6. **Requisitos e/ou documentação:** texto informando quais os requisitos ou documentação exigidos;
 7. **Como solicitar:** texto informando se o atendimento é presencial (com endereço do local), por telefone ou online (com link de acesso);
 8. **Tempo estimado de espera:** texto (cadastro opcional) que informe tempo de espera;
 9. **Previsão de Prazo de Execução:** texto (cadastro opcional) informando prazo máximo para realização/conclusão da solicitação;
 10. **Forma de Prestação:** texto (cadastro opcional) detalhando onde o serviço é realizado;
 11. **Passo a passo:** texto (cadastro opcional) detalhando as etapas;
 12. **Informações Adicionais:** texto (cadastro opcional) para informações adicionais;
 13. **Valores e taxas:** se houver somente um valor, deverá permitir o cadastro de um texto;
 14. **Avaliação do Serviço:** área em destaque com um texto convidando o usuário a visitar a página de avaliação do serviço e um link para a página de avaliação;
 15. **Dúvidas e Reclamações:** área em destaque com um texto oferecendo ao usuário a possibilidade de remeter suas dúvidas ou reclamações clicando no link para a página Dúvidas, Reclamações ou Sugestões;
 16. **Botão Imprimir:** link para uma página em formato de impressão com o conteúdo apresentado na página do serviço selecionado;
- Área organizada para os serviços disponibilizados pelo órgão com o ajuste dos formulários que serão remetidos para um e-mail determinado (configurável) e também serão guardados em uma base de dados para análises futuras.

Facilitar a busca de contatos das secretarias;

Tornar os conteúdos mais atraentes através de um layout;

Permitir que a prefeitura coloque avisos na pop-up de última hora na capa do site para comunicados urgentes;

Facilitar o controle de editais e licitações no site. Melhorar o controle sobre o cidadão que faz o acesso a estes arquivos;

Possibilitar a inclusão dinâmica dos arquivos do plano diretor no sistema;

Disponibilizar os canais de ouvidoria e e-Sic:

- Ouvidoria: Página de Dúvidas, Reclamações ou Sugestões: uma página contendo um formulário que solicite do usuário as seguintes informações:
 1. Nome Completo;
 2. E-mail de contato;
 3. Telefone para contato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4. Opção de sigilo dos dados;
5. Opção de solicitação Anônima;
6. Campo de texto cujo enunciado solicita que o usuário digite com detalhes o que precisar;
7. Opção de anexo de documentos;
8. Deverá gerar número de protocolo para acompanhamento através da Internet.
9. Após ser preenchido pelo usuário, as informações do formulário da Página de Dúvidas e Reclamações será encaminhado para um e-mail responsável que será informado no painel de administração do site;
10. Deverá registrar as solicitações, assim como data e realizar a contagem do prazo para resposta.
11. Exibição de relatórios demonstrativos das solicitações recebidas.
12. Deverá possuir hierarquia de acesso ao painel do atendente, permitindo acesso somente às informações correspondentes ao seu setor cadastrado.
 - E-Sic – Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão:
 - Deverá possibilitar de realização de solicitações de informações eletronicamente com geração de número de protocolo para acompanhamento através da Internet.
 - Deverá também permitir que o cidadão baixe um formulário para realização da solicitação presencial.
 - Informações de esclarecimento sobre a Lei de Acesso à Informação deverão ser publicadas no sistema.
 - Deverá registrar as solicitações de informação, assim como data e realizar a contagem do prazo para resposta.
 - Deverá disparar e-mails de alertas ao solicitante e para o administrador, ao registrar uma nova interação ou uma nova solicitação.
 - Exibição de relatórios demonstrativos das solicitações recebidas.
 - Deverá possuir hierarquia de acesso ao painel do atendente, permitindo acesso somente às informações correspondentes ao seu setor cadastrado.
 - Fazer com que as informações inseridas no site possam ser pesquisadas nas ferramentas de busca;
 - Apresentar estatística de acessos que possibilita a prefeitura conhecer mais sobre o cidadão que acessa o site. Local geográfico, tempo de acesso, páginas mais e menos acessadas, perfil do visitante, histórico diário, semanal, mensal e anual;
 - O site desenvolvido deverá estar em consonância com a legislação em vigor Lei federal 13460/2017 Carta de Serviços, Lei 13709/ 2018 Lei Geral de Proteção de dados;
 - O projeto básico deverá prever o fornecimento, instalação, implantação, migração do site existente e configurações necessárias para o funcionamento do Site. Também serão exigidos a orientação inicial e treinamento aos servidores que irão operar o sistema, bem como a manutenção, suporte e assistência técnica;
 - Permitir que a própria prefeitura crie e atualize menus e páginas no site de forma dinâmicas e ilimitada. Em outras palavras, o site pode ir crescendo de acordo com as demandas da prefeitura;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 83

- Permitir publicação de arquivos de variados formatos, oferecendo pesquisa por ano de referência.
- Permitir criação de categorias para publicação de arquivos.
- O Website deverá permitir a inclusão de palavras-chaves, assim como customização dos títulos das páginas, para que Websites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta através do Gestão Search Engine Optimization (SEO).
- O layout do website deverá ser responsivo, permitindo o acesso através de dispositivos móveis.
- Integração ao portal da transparência através ds URL.
- Apresentação das obras e intervenções que o órgão tem feito na cidade tendo em vista o bem-estar do cidadão.
- Apresentação dos processos licitatórios.
- Banner rotativo customizável com destaque para as principais áreas do site; história; grupo de gestão; regulamento geral; regimento interno; oportunidade e links para outras funcionalidades;
- Área completa para postagens de artigos e notícias formadas por texto, imagens e possibilidade de incorporação de vídeos (plataforma Youtube, Facebook ou similar) organizada em categorias e de fácil navegação.
- Notícias integradas as redes sociais como Facebook e Twitter.
- Página dedicada a galeria de fotos e galeria de vídeos com fácil navegação para o usuário e mecanismo de busca.
- Otimização de busca SEO (Search Engine Optimization - Otimização para mecanismos de busca). Código otimizado para melhorar o posicionamento das buscas.
- O website deverá possuir uma área de disponibilização de arquivos grandes para download operado através do seu painel. Esta área deve ser usada para disponibilizar arquivos para os licitantes, por exemplo.
- Todas as páginas do site devem permitir o compartilhamento das informações com as principais redes sociais e WhatsApp, além de permitir a impressão física e salvar o conteúdo em arquivo PDF.
- Lista de eventos com título, imagem, resumo e data.
- O layout do site deverá ser aprovado pelo órgão.

DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Instalação, configuração e hospedagem do website. O site deverá possuir um painel para realizar todas as operações de postagens de informações, dentre outras, que se fizerem necessárias ao funcionamento do site.

Em relação a hospedagem do website:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cíndereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 84

- Suporte a banco de dados MySQL e Postgree.
- Banco de dados MySQL e PostgreeSQL ilimitados.
- Espaço em disco, exclusivo para o website, de no mínimo 100 GB.
- Painel de gerenciamento completo.
- Proteção de diretório.
- Monitoramento técnico 24 horas por dia.
- Backup diário dos arquivos do site.
- Estatística de acessos, transferências, utilização de espaços, etc.

DO TREINAMENTO: A CONTRATADA deverá realizar o treinamento abordando o manuseio geral do website com todos o seus recursos. Este treinamento será realizado remotamente.

ENTREGA: A CONTRATADA deverá realizar a entrega em 30 dias após a assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA deverá prestar os serviços por 12 meses consecutivos, podendo haver prorrogação,

TERMO DE REFERENCIA DIÁRIO OFICIAL

O sistema deverá:

Utilizarem todo o sistema o ano com quatro algarismos;

Permitir relatórios quantitativos por secretarias, datas específicas geral (edição) ou por remessa, acessos mensais, gráficos por percentual da utilização do sistema;

Interação entre o usuário servidor e o usuário administrador master por meio de mensagens por e-mail sobre o status de cada remessa ou edição;

Possuir teste de consistência de dados de entrada para datas e campos com preenchimento numérico;

Permitir consultas por filtros estáticos (datas), número exato da edição a ser encontrada ou) ou por palavras chaves dinâmicas(ementas).

Permitir execução de edições extras;

Permitir a definição no cadastro de parâmetros do tempo para expiração da sessão (acesso ao sistema) quando da não utilização do sistema;



- Permitir ao usuário o cancelamento do arquivo para publicações ou permitir ao usuário master não executar a publicação do usuário servidor;
- Possuir disponibilização na rede mundial de computadores por meio do Website Municipal todas as edições publicadas;
- Permitir ao master a escolha de layout de cada edição apresentação em coluna única, duas ou três colunas na mesma página;
- Permitir ao master personalização do cabeçalho ou capa das edições bem como o ano a que pertence;
- Permitir o cadastro de todas as categorias ou tipo do ato a ser publicado no diário oficial;
- Permitir a inserção, alteração e configuração do certificado A1 ou A3 como permanente para todas as edições;
- Permitir o cadastramento das secretarias por nome e ordem a ser mostrado no sumário;
- Permitir o cadastramento de login e senha para todas as secretarias, departamentos e autarquias do município para autonomia de publicação de remessa e gerenciamento;
- Permitir recuperação de senha por email alternativo;
- Permitir carregar o arquivo para publicação (upload), via computador e arquivo pdf;
- Permitir edição online com formatação automática pré-formatada de acordo com a parametrização da lei municipal;
- Permitir acompanhar a tramitação de remessa;
- Permitir o envio de remessas em arquivo texto puro (em Word-extensão doc ou docx, Br-Office - extensão ODT) ou documentos gerados em pdf, respeitando as regras de editoração;
- Permitir combinação de texto e tabela em arquivos Word, respeitando as regras de editoração;
- Permitir, após criação do diário e publicação, outro envio complementar por meio de edições extras;
- Permitir a impressão em formato eletrônico do Jornal em folha A3, com área de impressão de: 23,95cm de largura X 29,90cm altura;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 86

Permitir fonte em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas;

Ser compatível com ambiente distribuído, permitindo a realização de tarefas concorrentes, independente se os clientes da aplicação estão em rede local ou em acesso remoto em relação ao servidor de aplicações;

Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso, considerando a função e papel ao qual ele pertença(Perfil);

Registrar um Log de utilização nas inclusões, atualizações e exclusões efetuadas pelos operadores autenticados no sistema, nos cadastros e movimentações, registrando todas as Informações anteriores contidas nos campos e tabelas, permitindo também a consulta desses registros;

Permitir extração de relatório gráfico dos atos oficiais em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos com formato pdf;

Permitir parametrizar as datas de publicações mensais ou anual e definir feriados;

Permitir consultas de arquivos de publicações certificadas ou pendentes;

Possuir infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICPBRASIL, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a utilização de transações eletrônicas seguras;

Permitir o envio de remessas com definição de agendamento;

Permitir a publicação e diagramação das remessas por meio de agendamento ao portal público da prefeitura;

Permitir a publicação e diagramação das remessas por meio de agendamento ao portal público da prefeitura;

Permitir módulo de aprovação e assinatura digital para ser publicada;

Permitir o uso do carimbo de tempo após assinado digitalmente pelo certificado do tipo A1 ou do Tipo A3.

Acesso as publicações por meio do aplicativos pra celular download gratuito, versões IOS e Android disponibilizados nas lojas (Google play Store e App Store).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 87

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Permitir que o munícipe selecione o município que reside ou demais municípios do Estado de São Paulo para receber notificações por assunto, por secretaria ou categoria de seu interesse publicado por quaisquer municípios da mesma rede favoritando em sua lista.

Permitir que o munícipe tenha as informações por meio de cadastro em modo personalizado ou sem cadastro ao conteúdo completo por edição diária neste caso somente visualização sem Personalizações e recursos avançados.

Permitir recomendações do aplicativo endereço da edição por link para compartilhamento pelo whatsapp ou demais redes sociais.

Permitir que o munícipe escolha a edição ou a remessa de seu interesse e salve em uma área específica para recuperação da mesma mais tarde.

BANCO DE DADOS GERAL

Ao final do prazo de vigência do contrato o banco de dados deverá ser fornecido de forma integral a entidade ou quando for solicitado pela entidade.

MIGRAÇÃO DOS DADOS GERAL

A empresa vencedora deverá migrar todas as informações presentes no site, ora utilizado, para a nova plataforma.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	34/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E		
Dotação Orçamentária*	0300104122003020090730000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.900,00		
Data Publicação Termo ratificação	01/09/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	v		
Há cota de participação para EPP/ME?	v		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	v		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	v		
Percentual de participação:	0,00		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8272342952 (Logout)